



LEI N. 1261/2009, de 24 de março de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009 COM COBERTURA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO –

Valmir Thume, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender despesas com o Programa de Intervenção Viária – PROVIAS, junto ao orçamento-programa para o exercício de 2009, com a seguinte classificação econômica e orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

08.03 D.M.E.R.

26.000.0000.0000 – TRANSPORTE

26.782.0000.0000 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.0101.0000 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS

26.782.0101.1,019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – PROVIAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Rec. ProviasR\$ 750.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no inciso LV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal respectiva, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

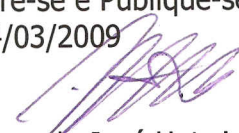
§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder a efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 24 de março de 2009.

Registre-se e Publique-se
Em 24/03/2009


Fernando José Hatwig,
Secretário Geral de Gestão Pública Subst.


Valmir Thume,
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL
São Paulo das Missões - RS